



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300136698

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2561402339

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JANUARIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7 MAIO 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/385.024-0	MGN2561402339	12/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**MERCURY GERAÇÃO SOLAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**  
CNPJ/MF n.º 20.589.037/0001-04  
NIRE 31.300.136.698

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2025, às 12h, na sede social da **Mercury Geração Solar Operação e Manutenção S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, Fazenda Itapiraçaba, s/n, Zona Rural, CEP: 39.458-000.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da acionista titular de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. Mesa:** O Sr. Eduardo dos Santos Soares assumiu a **presidência** da mesa e convidou o Sr. Bruno de Araujo Soares para **secretariar** os trabalhos.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e respectivas contas dos administradores, todas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** apreciar o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor de Operações; **(iv)** extinguir o cargo de Diretor de Operações; **(v)** criar o cargo de Diretor sem Designação Específica; **(vi)** eleger o novo Diretor sem Designação Específica e ratificação da atual composição; **(vii)** consolidar o Estatuto Social, caso as deliberações anteriores tenham sido aprovadas; e **(viii)** autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas.
- 5. DOCUMENTOS SUBMETIDOS AO ACIONISTA:** Para fins desta Assembleia, foram apresentados à única Acionista os seguintes documentos: Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados no SPED, em 29 de abril de 2025, nos termos do artigo 294 da Lei das S.A., conforme redação dada pela Lei Complementar n° 182, de 1° de junho de 2021 e da Portaria do Ministério da Economia n° 12.071, de 7 de outubro de 2021.
- 6. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, a única acionista, deliberou e aprovou o quanto segue:
  - 6.1.** Aprovar sem restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
  - 6.2.** Tendo em vista que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou prejuízo no montante de R\$ 382.023,48 (trezentos e oitenta e dois mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), referido montante será destinado à conta de Prejuízos acumulados da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

6.3. Aceitar o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor de Operações, o Sr. **Luis Miguel Ferreira Marques**, abaixo qualificado, nos termos da carta de renúncia constante no **Anexo I**:

O sr. **Luis Miguel Ferreira Marques**, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNM G4204846, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.491.218-67, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, ora renunciante, e a Companhia outorgam-se mútua e reciprocamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação que possam a ter um contra o outro em decorrência do exercício do cargo de **Diretor de Operações** da Companhia ou quaisquer outros cargos exercidos pelo Sr. **Luis Miguel Ferreira Marques** declarando não ter nada a receber, seja a que título for e a qualquer tempo.

6.4. Aprovar extinção do cargo de Diretor de Operações com a respectiva exclusão de sua menção no artigo 15 e parágrafo terceiro do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

6.5. Aprovar a criação do cargo de Diretor sem Designação Específica com a função de gestão da Companhia e apoiar o Diretor Presidente nas demais atividades da Companhia. Com isto, fica aprovada a alteração dos artigos 15 e 17 do Estatuto Social da Companhia para contemplar a presente criação, portanto os referidos artigos passam a conter a seguinte redação:

*“Artigo 15 – A Diretoria será composta por **2 (dois)** Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País e com as atribuições previstas neste Estatuto Social designados pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição, sendo: **(i) um Diretor Presidente, e (ii) um Diretor sem Designação Específica.**”*

(...)

**Art. 17 (...)**

*Parágrafo Terceiro – Compete ao **Diretor sem Designação Específica as atividades de gestão da Companhia e apoiar o Diretor Presidente nas demais atividades da Companhia.**”*

6.6. Aprovar a Eleição do Sr. **Bruno de Araujo Soares**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.788.250-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.873.767-80, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica** com mandato de prazo unificado com o mandato em curso do Diretor Presidente (isto é, até 03/07/2026, prorrogável até a posse do respectivo substituto), o qual toma posse mediante assinatura do termo de posse que integra a presente ata na forma do **Anexo II**.

O Diretor ora eleito, declara não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem ter sido condenado ou estar sob efeito de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, preenchendo todos os requisitos legais para ocupar o cargo de Diretor da Companhia. O de Diretor ora eleito renuncia à respectiva remuneração pelo exercício de suas funções, conforme descrito no Termo de Posse constantes do **Anexo II**.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/34

Tendo em vista o disposto acima, ratificar a atual composição da Diretoria, a saber:

- a) **Eduardo dos Santos Soares**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 24.640.714-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 141.374.928-32, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, como Diretor Presidente; e
- b) **Bruno de Araujo Soares**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.788.250-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.873.767-80, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, como Diretor sem Designação Específica.

**6.7.** Aprovar, em decorrência das aprovações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo III.

**6.8.** A autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme e assinada por todos os presentes e pela mesa. As partes signatárias concordam que o presente instrumento será firmado mediante assinatura eletrônica e/ou digital, pelo que reconhecem todos os meios de assinatura eletrônico ou digital como válidos.

*A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.*

Januária/MG, 30 de abril de 2025.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Eduardo dos Santos Soares**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Bruno de Araujo Soares**  
Secretário

Acionista:

\_\_\_\_\_  
**COMERC ENERGIA S.A.**

**Eduardo dos Santos Soares**  
Diretor Vice-Presidente de Geração de Energia  
Renovável Distribuída e Centralizada

**Bruno de Araujo Soares**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**MERCURY GERAÇÃO SOLAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**

CNPJ/MF n.º 20.589.037/0001-04

NIRE 31.300.136.698

**Carta de Renúncia e Quitação**

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**MERCURY GERAÇÃO SOLAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**

CNPJ/MF n.º 20.589.037/0001-04

NIRE 31.300.136.698

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Bruno de Araujo Soares**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.788.250-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.873.767-80, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor sem Designação Específica** da **MERCURY GERAÇÃO SOLAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, Fazenda Itapiraçaba, s/n, Zona Rural, CEP: 39.458-000 (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, com mandato de prazo unificado com o mandato em curso do Diretor Presidente (isto é, até 03/07/2026, prorrogável até a posse do respectivo substituto), nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social.

Declaro, outrossim, atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedido de exercer atividade empresarial, nem tendo sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, extorsão ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que impedira o acesso a cargos públicos, razão pela qual firmo este Termo de Posse. Declaro, ainda, a renúncia, para todos os fins, à remuneração, aos benefícios de qualquer natureza e às verbas de representação vinculadas ao exercício do cargo de Diretor da Companhia, renúncia esta que abrangerá todo o período do mandato para o qual fui eleito nesta data para compor a administração da Companhia.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no seguinte endereço: Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901.

Januária/MG, 30 de abril de 2025.

---

**Bruno de Araujo Soares**  
Diretor sem Designação Específica

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

**ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**MERCURY GERAÇÃO SOLAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**

CNPJ/MF n.º 20.589.037/0001-04

NIRE 31.300.136.698

**ESTATUTO SOCIAL**

**- Seção I -**

**Denominação, sede, objeto e duração**

**Artigo 1º** - A **MERCURY GERAÇÃO SOLAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Itapiraçaba, s/n, Zona Rural, CEP 39.480-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a geração de energia por fonte solar fotovoltaica, nos termos do edital do Leilão n.º 08/2014 de Energia de Reserva – LER 2014 – processo n 48500.003640/2014-71 e a prestação de serviços de geração de energia por fonte solar fotovoltaica, nos termos do edital do Leilão n.º 08/2014 de Energia de Reserva – LER 2014 – processo n 48500.003640/2014-71 e a prestação de serviços de (i) operação, manutenção e reparação de instalações próprias e de terceiros de geração de energia elétrica, e (ii) coordenação e controle da operação de instalações próprias e de terceiros de geração de energia elétrica. Em razão desta deliberação, o artigo 3º passará a vigorar com a seguinte redação.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**- Seção II -**

**Capital social**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é R\$ 27.944.689,00 (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais), dividido em 27.944.689 (vinte e sete milhões, novecentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto à espécie e classe das ações, ao preço de emissão e ao prazo de subscrição e integralização em dinheiro, bens e/ou créditos.

**Parágrafo Primeiro** - Na proporção das suas respectivas participações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição decorrente de aumento do capital da Companhia e aquisição de ações do capital da Companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

**Parágrafo Segundo** - É vedada à Companhia, em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia obrigar-se-á a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas no Artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº. 578, de 30 de agosto de 2016.

**Parágrafo Quarto** - Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações das ações por eles subscritas nas condições fixadas nos respectivos Boletins de Subscrição ficarão, de pleno direito, constituídos em mora, sujeitos ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) em favor da Companhia, e/ou, conforme o caso, da acionista que integralizar as referidas ações, corrigido pelo IPCA, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die e corrigidos de acordo com a variação do IPCA, calculados sobre os valores em atraso, e suspensão do direito de voto, nos termos do Artigo 120 da Lei das S.A., sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - Os acionistas ficam obrigados a apresentar garantias na proporção de suas participações no capital social, em caso de obtenção de empréstimo ponte e/ou financiamento de longo prazo, e/ou emissão de títulos para captação de recursos para a Companhia no mercado de capitais, ou qualquer outra forma de financiamento do empreendimento objeto da Companhia.

**Artigo 7º** - A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

### - Seção III - Ações ordinárias

**Artigo 8º** - Cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

**Artigo 9º** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas”, e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos.

**Parágrafo único** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

### - Seção IV - Assembleia Geral de Acionistas

**Artigo 10** - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste estatuto social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

**Artigo 11** - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma deste Estatuto Social e da Lei das S.A.

**Parágrafo Primeiro** - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei das S.A., a prática dos seguintes atos, observado o quórum de deliberação previsto na legislação aplicável, sendo atribuído 1 (um) voto para cada ação ordinária detida pelos acionistas:

- a) reformar este Estatuto Social;
- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fiscais da Companhia e fixar-lhes as atribuições, exceto caso seja criado o Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) tomar, anualmente, as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- e) a autorizar a emissão de debêntures;
- f) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação;
- g) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrem para a formação do capital social;
- h) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- i) autorizar os Diretores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em lei;
- j) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, observado o quanto disposto na Seção VIII deste Estatuto Social;
- k) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- l) escolher e destituir os auditores independentes;
- m) aprovar o aumento de capital social e/ou a correção da expressão monetária do capital social, nos termos da Lei das S.A.

**Parágrafo Segundo** - Para os seguintes atos será necessário quórum qualificado de metade, no mínimo, das ações emitidas pela Companhia com direito a voto:

- a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais;
- b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) redução do dividendo obrigatório;
- d) fusão da Companhia, ou sua incorporação em outra;
- e) participação em grupo de sociedades;
- f) mudança do objeto da Companhia;
- g) cessação do estado de liquidação da Companhia;
- h) cisão da Companhia; e
- i) dissolução da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro de “Registro de Ações Nominativas”, podendo ser representados por mandatário, nos termos da Lei das S.A.,

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/34

mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

**Artigo 12** - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas por qualquer um dos Diretores, a ser por eles definido, e, na ausência, por acionista ou representante de acionista, conforme o caso, escolhido por maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

**Artigo 13** - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

#### - Seção V -

##### Administração da Companhia

**Artigo 14** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável, com este Estatuto Social e com os eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

#### - Seção VI -

##### Diretoria

**Artigo 15** - A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País e com as atribuições previstas neste Estatuto Social designados pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição, sendo: (i) um Diretor Presidente, e (ii) um Diretor sem Designação Específica.

**Artigo 16** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta.

**Parágrafo Único** - A Diretoria tem poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei, pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 17** - Compete aos Diretores, sem prejuízo das demais competências e/ou restrições estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim.

**Parágrafo Primeiro** - Compete aos Diretores:

- a) representar, ativa e passivamente, a Companhia;
- b) praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;
- c) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- d) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas, tanto em Assembleias Gerais como nas reuniões da Diretoria;
- e) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- f) representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades ou associações das quais participe;
- g) representar a Companhia em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

- Companhia, em juízo ou fora dele;
- h) representar a Companhia na outorga de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de sociedades diretamente controladas pela Companhia;
  - i) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e
  - j) praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Juntas Comerciais, órgãos da Justiça do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao **Diretor Presidente** as relações institucionais, a coordenação das atividades da Companhia e distribuição das atividades entre os demais Diretores.

**Parágrafo Terceiro** - Compete ao **Diretor sem Designação Específica** as atividades de gestão da Companhia e apoiar o Diretor Presidente nas demais atividades da Companhia.

**Parágrafo** – A Companhia será representada:

- a) pelo Diretor Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor;
- b) por 1 (um) dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador, nomeado nos termos do Artigo 18 deste Estatuto Social; ou
- c) por 1 (um) ou mais procuradores, desde que investidos de poderes especiais, nomeados nos termos do Artigo 18 deste Estatuto Social.

**Artigo 18** - Na outorga de mandatos, a Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos ou operações que podem ser praticados pelos mandatários e o prazo de sua duração, que não deverá ser superior a 12 (doze) meses, exceto os mandatos outorgados (i) a advogados para atuação ad judicium e (ii) para fins de captação de recursos no mercado financeiro ou de capitais.

**Artigo 19** - A Companhia poderá vir a ter conselho de administração, mediante deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, devendo prever mandato unificado de até 2 (dois) anos para todos os seus membros.

## - Seção VII - Conselho Fiscal

**Artigo 20** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal deverá fixar a remuneração de seus membros.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo Quinto** - Nas hipóteses do Parágrafo Quarto, acima relativamente a um membro efetivo do Conselho Fiscal, sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

#### - Seção VIII - Exercício social e lucros

**Artigo 21** - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM.

**Parágrafo Primeiro** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se faculta a distribuição de dividendos, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial.

**Artigo 22** - Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins.

#### - Seção IX - Dissolução e liquidação

**Artigo 23** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

#### - Seção X - Disposições gerais

**Artigo 24** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente arquivados na sua sede social, cabendo à administração recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias aos respectivos acordos, e ao Presidente da Assembleia Geral ou da Reunião da Diretoria recusar-se a computar os votos proferidos em sentido contrário às disposições dos referidos acordos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

**Artigo 25** - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado por escrito, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, os contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e investimento e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

**Artigo 26** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**Artigo 27** - As controvérsias associadas ou relacionadas a este Estatuto inclusive questões referentes à sua existência, validade, vigência ou cumprimento, entre os acionistas e/ou a Companhia, bem como seus sucessores a qualquer título, serão submetidas, de maneira obrigatória, exclusiva e definitiva, à arbitragem, a ser conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da FGV (“Câmara”), mediante notificação por escrito enviada à Câmara solicitando o início do processo de arbitragem. O processo de arbitragem será iniciado e desenvolvido de acordo com as regras de arbitragem da Câmara (“Regras de Arbitragem”).

**Parágrafo Primeiro** - O tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”) será composto por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) deles designado pela(s) parte(s) que solicitou(aram) o início da arbitragem, o outro pela(s) parte(s) contra a qual a arbitragem é iniciada e o 3º (terceiro) – que atuará como presidente do Tribunal Arbitral – pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes, em consulta com as partes da arbitragem. Se a parte que solicitou o início da arbitragem e/ou a parte contra a qual a arbitragem é iniciada forem compostas por 2 (duas) ou mais pessoas, estas deverão escolher seu respectivo árbitro, em conjunto. Se o Tribunal Arbitral a ser formado for decorrente de arbitragem multiparte, na qual existam mais do que 2 (dois) polos defendendo interesses diferentes, os árbitros serão selecionados e designados de acordo com as Regras de Arbitragem. Em qualquer hipótese, a ausência de consenso na escolha de um ou mais árbitros não impedirá a formação do Tribunal Arbitral, que se dará conforme as Regras de Arbitragem.

**Parágrafo Segundo** - Além dos impedimentos estabelecidos nas Regras de Arbitragem, nenhum árbitro designado de acordo com esta cláusula compromissória será um empregado, representante ou consultor (ou ex-empregado, ex-representante ou ex-consultor) de qualquer das Partes ou de qualquer Pessoa associada direta ou indiretamente aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral deverá ser proferida.

**Parágrafo Quarto** - O idioma oficial do processo de arbitragem será o português, com aplicação das leis da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral não recorrerá a regras de equidade para solucionar as controvérsias a ele apresentadas.

**Parágrafo Quinto** - As Partes declaram estar cientes das Regras de Arbitragem e concordar com todas as suas disposições. As Regras de Arbitragem em vigor na presente data e as disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e respectivas emendas (“Lei de Arbitragem”) incorporam-se ao presente Estatuto conforme aplicáveis.

**Parágrafo Sexto** - O processo de arbitragem terá prosseguimento a despeito da ausência de quaisquer das partes, conforme previsto nas Regras de Arbitragem.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/34

**Parágrafo Sétimo** - A sentença arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculante para as partes da arbitragem, seus sucessores e cessionários, comprometendo-se as Partes a cumprir voluntariamente seus termos, expressamente renunciando a qualquer forma de recurso, com exceção da solicitação de retificação de um erro relevante ou solicitação de esclarecimento de alguma obscuridade, dúvida ou omissão da sentença arbitral, conforme disposto na Lei de Arbitragem, bem como eventual ação de nulidade da sentença, também na forma da Lei de Arbitragem. Se necessário, a sentença arbitral poderá ser levada a juízo com jurisdição sobre as partes e sobre seus respectivos bens para fazer valer seu cumprimento.

**Parágrafo Oitavo** - Cada parte da arbitragem arcará com os honorários dos advogados e/ou assistentes que forem respectivamente contratados para assessorá-la. Os custos, despesas e honorários advindos do processo de arbitragem, quais sejam, aqueles devidos à Câmara, aos árbitros e peritos nomeados pelo Tribunal Arbitral, serão compartilhados igualmente pelas partes (ou seja, demandantes, de um lado, e demandados, de outro) até que o Tribunal Arbitral pronuncie a sentença definitiva e determine reembolso de uma parte à outra.

**Parágrafo Nono** - As Partes estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos desta cláusula compromissória e concordam irrevogavelmente que a arbitragem é a única forma para a resolução de controvérsias associadas ao presente Estatuto. Sem prejuízo à validade desta cláusula compromissória, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil, e renunciam expressamente a qualquer outro, se e quando sua atuação for necessária exclusivamente para a finalidade de: (i) fazer valer as obrigações para as quais haja disponibilidade imediata de execução judicial; (ii) obter medidas cautelares ou de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, sendo certo que, após a sua instituição, todas as medidas cautelares e/ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, a quem caberá manter, modificar e/ou revogar quaisquer medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário ou pelo Árbitro de Emergência, conforme o caso; (iii) requerer o cumprimento de qualquer decisão do Tribunal Arbitral; bem como (iv) para quaisquer outras medidas judiciais previstas na Lei de Arbitragem. O processo de qualquer ação judicial de acordo com esta cláusula não resultará em renúncia à arbitragem ou à jurisdição do tribunal arbitral.

**Parágrafo Décimo** - O procedimento arbitral (incluindo, mas não limitada à sua existência, à disputa, às alegações e manifestações das partes, às manifestações de terceiros, provas e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral, incluindo a sentença arbitral) será confidencial e somente poderá ser revelado ao Tribunal Arbitral, às partes da arbitragem, aos seus advogados e às pessoas necessárias à boa condução e ao resultado da arbitragem.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A Câmara (se antes da assinatura ou aprovação do Termo de Arbitragem) e o Tribunal Arbitral (se após a assinatura ou aprovação do Termo de Arbitragem) poderá(ão), mediante requerimento de uma das partes das arbitragens, consolidar procedimentos arbitrais simultâneos envolvendo quaisquer das partes e/ou a Companhia, ainda que nem todas sejam parte de ambos os procedimentos, e este Contrato e/ou outros instrumentos relacionados, desde que (a) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis; e (b) não haja prejuízo injustificável a uma das partes das arbitragens consolidadas. Neste caso, a jurisdição para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído e sua decisão será vinculante a todas as partes das arbitragens consolidadas.

**Artigo 28** - Caso qualquer dos acionistas receba uma proposta para a transferência ou alienação, direta ou indireta, das suas ações, inclusive, mas sem limitação, quaisquer direitos que lhe são legitimados pela titularidade de referidas ações, inclusive, mas sem limitação, direito de preferência para a subscrição de novas ações ou Valores Mobiliários da Companhia), o acionista ofertante enviará notificação escrita aos demais acionistas, conforme o caso oferecendo-lhe as ações que pretende transferir ao interessado, bem como informando o preço e demais termos e condições relevantes da proposta e do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Parágrafo Primeiro** - O acionista ofertado terá direito de preferência na aquisição da totalidade das ações ofertadas, nos mesmos termos e condições da proposta apresentada pelo interessado. Somente será considerada válida a manifestação de intenção de compra do acionista ofertado que abranger a totalidade das ações ofertadas, não sendo permitida a aquisição parcial de ações ofertadas para este efeito.

**Parágrafo Segundo** - No prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento pelo acionista ofertado do aviso este deverá, por sua vez, enviar notificação por escrito ao acionista ofertante, indicando seu interesse ou não, na aquisição das ações Ofertadas. A ausência de resposta será entendida como renúncia tácita.

**Parágrafo Terceiro** - Uma vez exercido o Direito de Preferência, as Ações Ofertadas deverão ser Transferidas do Acionista Ofertante para o Acionista Ofertado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da Resposta, nos exatos termos do Aviso.

\*\*\*

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4446-6940-DA7E-48DA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 971d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/34

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4446-6940-DA7E-48DA> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4446-6940-DA7E-48DA



### Hash do Documento

NMrXc0pSFFodf9HP/O8NhCDA9eIZqQoamZ/75dv9sS4=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

- Bruno de Araújo Soares (Signatário) - 118.873.767-80 em 09/05/2025 08:17 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Bruno De Araujo Soares

**Tipo:** Certificado Digital

- Eduardo dos Santos Soares (Signatário) - 141.374.928-32 em 06/05/2025 17:44 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/385.024-0	MGN2561402339	12/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 251408, expedida em 31/03/2010, inscrito no CPF nº 288.245.078-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o (s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGOE 30.04.2025 - 15 página(s)

Sao Paulo/SP , 12 de junho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/34

## Mercury Geração Solar Operação e Manutenção S.A.

Balancos patrimoniais  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
	(não auditado)	(não auditado)
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	738	7.009
Títulos e valores mobiliários	2.591	
Contas a receber	625	602
Impostos e contribuições a recuperar	135	
Outros ativos	40	89
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>4.129</b>	<b>7.700</b>
Ativo não circulante		
Imobilizado	25.037	26.464
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>25.037</b>	<b>26.464</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>29.166</b>	<b>34.164</b>
Passivo circulante		
Fornecedores	92	108
Obrigações sociais e trabalhistas	837	46
Outros tributos a pagar	54	42
Imposto de renda e contribuição social a pagar	63	80
Outros passivos	65	60
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.111</b>	<b>336</b>
Patrimônio líquido		
Capital social	29.945	35.945
Prejuízos acumulados	(2.499)	(2.117)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>27.446</b>	<b>33.828</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>29.166</b>	<b>34.164</b>

5

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Eduardo Dos Santos Soares e Renato Resende Paes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4585-8B5E-6304-6A68.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Eduardo Dos Santos Soares e Renato Resende Paes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4585-8B5E-6304-6A68.

## Mercury Geração Solar Operação e Manutenção S.A.

Demonstrações dos resultados  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u> (não auditado)	<u>31/12/2023</u> (não auditado)
Receita operacional líquida	5.759	5.477
Custos de venda de energia	<u>(3.105)</u>	<u>(3.130)</u>
<b>Resultado bruto</b>	<b>2.654</b>	<b>2.347</b>
Despesas administrativas, comerciais e gerais	<u>(2.974)</u>	<u>(175)</u>
Outras receitas/(despesas) operacionais	1	
<b>Total das despesas operacionais</b>	<b>(2.973)</b>	<b>(175)</b>
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	213	430
Despesas financeiras	<u>(47)</u>	<u>(14)</u>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>166</b>	<b>416</b>
<b>Lucro antes dos impostos sobre o lucro</b>	<b>(153)</b>	<b>2.588</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	<u>(229)</u>	<u>(298)</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>(382)</b>	<b>2.290</b>

6

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Eduardo Dos Santos Soares e Renato Resende Paes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4585-8B5E-6304-6A68.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/34

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Eduardo Dos Santos Soares e Renato Resende Paes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4585-8B5E-6304-6A68.

## Mercury Geração Solar Operação e Manutenção S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	Capital social		Prejuízo acumulado	Patrimônio líquido
	Subscrito	A integralizar		
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022 (não auditado)</b>	<b>35.945</b>	-	<b>(4.407)</b>	<b>31.538</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	2.290	2.290
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023 (não auditado)</b>	<b>35.945</b>	-	<b>(2.117)</b>	<b>33.828</b>
Redução de capital	(6.000)	-	-	(6.000)
Lucro líquido do exercício	-	-	(382)	(382)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024 (não auditado)</b>	<b>29.945</b>	-	<b>(2.499)</b>	<b>27.446</b>

Eduardo dos Santos Soares  
Diretor Presidente

Bruno de Araujo Soares  
Diretor Financeiro

Renato Resende Paes  
Contador  
CRC SP-308201/O-7



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4585-8B5E-6304-6A68> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4585-8B5E-6304-6A68



### Hash do Documento

4SvTBXvjXeBy7zLSHTgL1Yk8h9hpLeWLQrBC956+pY8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

- Bruno de Araújo Soares (Signatário) - 118.873.767-80 em  
29/04/2025 07:31 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Bruno De Araujo Soares  
**Tipo:** Certificado Digital
- Eduardo dos Santos Soares (Signatário) - 141.374.928-32 em  
25/04/2025 21:19 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Renato Resende Paes (Signatário) - 088.360.977-07 em  
25/04/2025 16:47 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/385.024-0	MGN2561402339	12/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



CNPJ                      Razão Social                      Data de Publicação      Hash de Publicação  
20.589.037/0001-04    MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A.    29/04/2025 16:56:03    A6A8AD5E6E88CFF7717FC579043C9835C143241A

**Demonstração - Outra**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título  
Demonstrações Financeiras 2024\_Mercury Geração Solar - FCR

Descrição

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S A:20589037000104	20.589.037/0001-04	29/04/2025 16:56:03	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/385.024-0	MGN2561402339	12/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**MERCURY GERAÇÃO SOLAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**

CNPJ/ME n.º 20.589.037/0001-04

NIRE 31.300.136.698

**Carta de Renúncia**

Januária/MG, 07 de março de 2025.

À

**MERCURY GERAÇÃO SOLAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.** (“Companhia”)

Fazenda Itapiraçaba, s/n, Zona Rural

Januária - Minas Gerais, CEP: 39.458-000

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor de Operações.

Eu, **Luis Miguel Ferreira Marques**, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNM G4204846, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.491.218-67, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, sirvo-me desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de **Diretor de Operações** da Companhia, deixando de exercer, a partir desta data, quaisquer atos de competência da administração da Companhia.

A Companhia, por conseguinte, aceita o pedido do Sr. **Luis Miguel Ferreira Marques**, ora renunciante. A Companhia e o renunciante outorgam-se mútua e reciprocamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação que possam a ter um contra o outro em decorrência do exercício do cargo de **Diretor de Operações** da Companhia e quaisquer outros cargos exercidos pelo Sr. **Luis Miguel Ferreira Marques** declarando não ter nada a receber, seja a que título for e a qualquer tempo.

---

**Luis Miguel Ferreira Marques**

---

**MERCURY GERAÇÃO SOLAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**

**Eduardo dos Santos Soares**

Diretor Presidente

**Daniane Rezende Carvalho**

Procuradora

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho, Luis Miguel Ferreira Marques e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B723-FA8F-6DC2-CCB6.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/34

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho, Luis Miguel Ferreira Marques e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B723-FA8F-6DC2-CCB6.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B723-FA8F-6DC2-CCB6> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B723-FA8F-6DC2-CCB6



### Hash do Documento

8701BE62F8882193198C1CAAE96538FFC6D0A44448A25F2F47A82733AA1DC08E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

- Daniane Rezende Carvalho (Signatário) - 116.136.947-33 em  
14/03/2025 15:40 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Luis Miguel Ferreira Marques (Signatário) - 240.491.218-67 em  
14/03/2025 14:13 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Eduardo dos Santos Soares (Signatário) - 141.374.928-32 em  
14/03/2025 13:37 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/385.024-0	MGN2561402339	12/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 251408, expedida em 31/03/2010, inscrito no CPF nº 288.245.078-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o (s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Cópia simples da OAB da Dra. Alexandra Furlaneti - 1 página(s)
2. CNH digital do Sr. Bruno Soares - 1 página(s)
3. Termo de Renuncia do Sr. Luis Miguel - 2 página(s)
4. Recibo da publicação das DFs na Central de Balanços - SPED - 2 página(s)
5. Demonstrações financeiros 2024 - 4 página(s)

Sao Paulo/SP , 12 de junho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97Id Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 31/34



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., de NIRE 3130013669-8 e protocolado sob o número 25/385.024-0 em 12/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12829296, em 23/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/385.024-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2025, às 16:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/385.024-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 33/34



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12829296 em 23/06/2025 da Empresa MERCURY GERACAO SOLAR OPERACAO E MANUTENCAO S.A., Nire 31300136698 e protocolo 253850240 - 12/06/2025. Efeitos do registro: 23/06/2025. Autenticação: 1F363078A0B72D40CED010CFAD8F5B8AC03EFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/385.024-0 e o código de segurança 97ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 34/34